



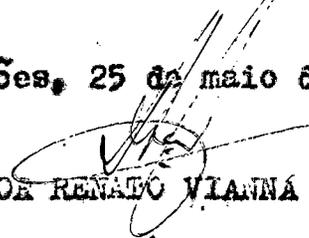
INDICAÇÃO N.º 45/82.

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos, estimular as entidades que participam prazeres à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a proposição, o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido à referida Entidade;

I N D I C O à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, solicitando o envio de Mensagem a esta Casa Legislativa, subvencionando o Atlético Clube Apollo, na importância de CR\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros).

Sala das Sessões, 25 de maio de 1982.


VEREADOR RENATO VIANNA DE SOUZA

- a u t o r -